



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO
Contratação da atração "XIRU DO SUL E FAMILIA" .
2. SETOR REQUISITANTE
Gerência de Produção e Difusão Cultural – SEMC/GPDC.
3. RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO
Nome: Pedro Henrique Pereira Soares.
E-mail: phpsoares@vitoria.es.gov.br.
Telefone: 27 3132-2068.
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Art. 74, Inc. II, da Lei 14.133/2021.
5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
O programa "Vitória Mais Paz é Cultura", que compõe o PPA 2022-2025, tem como escopo a intenção de implantar e implementar políticas culturais que objetivem o acesso à produção, circulação e fruição do que é inerente ao campo artístico cultural. Esse trinômio sustenta as diferentes dimensões da cultura: simbólica, econômica e cidadã. Para isso, o programa abarca projetos e ações relacionados ao fortalecimento da política cultural da cidade por meio de uma gestão pública coparticipativa que envolve: planejamento, execução e controle dos resultados. Nesse sentido, a contratação em questão se faz necessária para compor a programação cultural do evento "ANIVERSARIO DO BAIRRO SÃO PEDRO" que será realizado no dia 26 de Setembro de 2025, sendo um evento que ocorre em consonância com as metas e objetivos estabelecidos no PPA, em especial para a ação de "Produção, Promoção, Difusão e Intercâmbio", que possui meta a ser alcançada pelo Município para a realização ou apoio a eventos na cidade.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

O carnaval é uma festa que acontece todo ano pelo nosso país sendo responsável por movimentar bastante o comércio e turismo local, sendo um evento promissor.

O incentivo da cultura em determinada comunidade é uma das ferramentas que gera grande impacto social. Música, artes plásticas, dança, literatura e teatro são algumas das diversas formas de expressão que associadas a eventos na cidade, podem captar visitantes ou turistas, incentivar a economia e enriquecer a vida cultural e social das regiões onde é realizado.

6. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro no inc. II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, providenciamos o atendimento ao inc. VI, art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com razão da escolha do contratado.

Deste modo, buscamos inicialmente justificar o interesse público na realização da **"ANIVERSARIO DO BAIRRO SÃO PEDRO"**. A realização de eventos como este busca incentivar e desenvolver a cultural local, aproximando pessoas e democratizando a cultura, desenvolvendo as potencialidades humanas em seus aspectos culturais e sociais que são de fundamental importância para o desenvolvimento da população, não só de nossa cidade, mas de todo o Estado do Espírito Santo. Também, não podemos deixar de citar a força econômica que eventos e ações como esta possui, com capacidade de fomentar diversos nichos econômicos. Dessa forma, montar uma programação que faça com que mais pessoas se interessem em prestigiá-lo, com certeza é uma forma de atingir os objetivos previstos, bem como atuar em sintonia com as diretrizes estabelecidas para execução das políticas públicas de cultura sob responsabilidade da Secretaria de Cultura.

É certo que no setor artístico a quantidade de atrações e possibilidades são inúmeras no momento de montar uma programação. Dessa forma, se busca uma atração que possua as características necessárias para realizar lindas ações na cidade, com riqueza



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Cultura

artística e cultural. Dentre essas características estão a notoriedade, atuação, capacidade de atrair público, impressionar e sensibilizar quem assiste, sendo certo que a atração sendo certo que a atração **"XIRU DO SUL E FAMÍLIA"** possui.

"João Leoni Xiru Mallman Com seus 40 anos de carreira artística, como músico, poeta e cantor, radialista e apresentador de tv, acaba de lançar a nível nacional seu 19º trabalho pela gravadora atração SP . o cd MEU CAVALINHO, onde todas as composições são de sua própria autoria. com apenas 90 dias, ultrapassou 20.000 (vinte mil) cópias vendidas.

XIRU DO SUL começou sua trajetória de sucesso, na rádio ES em Vitória, rádio gazeta, rádio tribuna, e manteve um programa de televisão por 5 anos na tv Vitória, (rede record) o programa XIRU na tv. Xiru do sul recentemente está atuando em São Paulo e no sul do Brasil Xiru do sul, sempre com um grande público, vem agradando todas as classes sociais e faixas etárias, xiru, com seus tantos anos de estrada, já conquistou, vários troféus, e discos de ouro, com a vendagem de mais de 100.000 cópias vendidas no álbum 100% gaitaço, em seus 40 anos de carreira, Xiru do sul dividiu o palco com inúmeros artistas , entre eles: Teixeira, Frank Aguiar, Grupo Fala Mansa, Grupo Matte Quente, com o cantor e amigo pessoal, Marcos Roberto, Os Brasileiros, Os Santanas, e muitos outros."

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro no inc. II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, providenciamos o atendimento ao inc. II e VII, art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com a estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da referida Lei e Justificativa de Preço.

Levando em consideração as características da contratação, especialmente no que diz respeito a notoriedade de cada artista, grupo, banda ou coletivo, foi providenciada a estimativa da despesa e sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme estabelece o §4º, art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que diz que



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

nas "contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

A contratação dos serviços está estimada em **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para 01 (uma) apresentação. Foram apresentadas as seguintes **notas fiscais: 1) Nota Fiscal n.º01**, emitida em 30 de junho de 2025, tendo como tomador dos serviços a empresa "RAFAEL MALLMANN LUGAO", inscrito no CNPJ nº 41.695.598/0001-68, no valor unitário de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); 2) Nota fiscal n.º 76**, emitida em 02 de julho de 2025, tendo como tomador dos serviços a "H C LYRA - HCL PRODUÇÕES", inscrito no CNPJ nº 20.828.350/0001-58, no valor unitário de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

Assim, como pode ser observado, o valor que a Secretaria de Cultura pretende contratar, **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por apresentação. Sendo assim, é compatível com o valor praticado em contratações anteriores, com base nos documentos apresentados pelo contratado.

8. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL/SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
001	CONTRATAÇÃO, Apresentação Artística; Atração: "XIRU DO SUL E FAMÍLIA"	Apresentação	01

Vitória/ES, 07 de agosto de 2025.



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Cultura

PEDRO HENRIQUE PEREIRA SOARES

Encarregado de Produção e Difusão Cultural

Edu Henning

Secretário de Cultura

O documento foi adicionado eletronicamente por PEDRO HENRIQUE PEREIRA SOARES, CPF: ***.*49.317-** em 07/08/2025 10:54:39. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:
4725544A-FFFE-4716-A6CB-DEAE2F145B67

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

PEDRO HENRIQUE PEREIRA SOARES: [REDACTED] - Assinado Digitalmente em:
07/08/2025 11:42:24

EDUARDO HENNING LOUZADA: [REDACTED] - Assinado Digitalmente em:
11/08/2025 10:32:34